



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 991/2005

Dispõe sobre indenização de férias regulamentares do servidor que menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

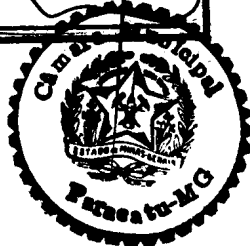
Art. 1º - Indenizar integralmente as férias regulamentares do servidor Jânio Pereira Magalhães, referente ao período aquisitivo 2003/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e cinco.

Maria Romualda
VEREADORA MARIA ROMUALDA OLIVEIRA ANDRADE
Presidente

 **CÂMARA DE PARACATU**
Doc. Digit. em 22/06/2005
Servidor _____



 **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU**
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 22.06.05 conforme o Art. 106 da Lei Orgânica Municipal.
Jânio
SERVIDOR RESPONSÁVEL